



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar no 101/2000).

Na qualidade de Câmara Municipal de Barcarena, nomeada através do decreto municipal nº 0015/2021 – GPMB, **DECLARO**, para efeitos do inciso II, do Artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Assim como, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação, a contratação do objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL VINCULADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO (NACI) E SEUS ANEXOS, COM SALA DE REUNIÕES E DEPARTAMENTOS DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA, CONTABILIDADE, CONTROLE INTERNO, LICITAÇÃO, ARQUIVO, RECURSOS HUMANOS, E TESOURARIA.**

Barcarena/PA, 04 de dezembro de 2024

Wandson Moacir Corrêa de Oliveira
Vereador Presidente